



RESOLUÇÃO CONSUN Nº 031/2004

Teresina, 12 de agosto de 2004.

A Reitora *Pro Tempore* e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 10, XIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Ad Referendum do Conselho Universitário,

RESOLVE

Art. 1º - É expressamente proibida por um prazo de dois anos, a contar da matrícula institucional, a transferência do aluno dos *Campi*/Núcleos do interior para os *Campi* da UESPI em Teresina e vice – versa, ressalvados os casos de remoção ex – officio.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora *Pro Tempore* da UESPI